

**EDITAL N° 002/2021**  
**Referente ao Aviso n° 003/2021, publicado no DOE de 16/01/2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2021.1, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM), ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus II da UNEB, em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 1.052/2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 20/05/2014, Resolução CONSU n.º 1.410/2020, publicada em 12/05/2020, e Resolução CONSEPE n.º 2.047/2020, publicada em 13/08/2020, com vistas ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas.

**1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:**

1.1. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM) tem como objetivos principais: capacitar o profissional licenciado em Matemática para atuar na área de Educação Matemática e Docência no Ensino Superior; atender a necessidade local e regional de docentes que atuam no Ensino Básico; desenvolver e divulgar pesquisas sobre Tendências e Temáticas na Educação Matemática, trazendo contribuições para as comunidades científicas e profissionais; incentivar a formação continuada de docentes em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Educação Matemática, Ensino e Tecnologias Educacionais.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM) conta com duas linhas de pesquisa (1. Educação Matemática e Ensino; 2. Matemática Aplicada) e terá duração mínima de 16 (dezesesseis) meses, destinados ao cumprimento de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas e 30 (trinta) créditos totais para integralização curricular.

**2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2. O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2021 totaliza 40 (quarenta) vagas.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU n° 2.094, de 30/10/2001, o Curso deve reservar 10% das vagas aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU n° 1.339/2018, de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% de sobrevagas para candidatos ciganos; 5% de sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% de sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4º da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros, sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 3), a ser enviada

juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM): [www.ppgemalagoinhas.uneb.br](http://www.ppgemalagoinhas.uneb.br).

2.7. Os demais candidatos concorrerão a 50% (cinquenta por cento) das vagas na modalidade demanda social. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.8. As vagas não preenchidas em uma determinada modalidade de concorrência poderão ser remanejadas para outras modalidades.

2.9. Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;

c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;

d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição ao respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(as) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição ao respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição ao respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

2.10. Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “ a ” e “ b ”, “ c ”, “ d ”, “ e ” e “ f ”, os 03 (três) últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

### **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

3.1. Período: **27/01/2021 a 28/02/2021**, com início das inscrições às 08 horas do dia **27/01/2021**, e término às **23 horas e 59 minutos do dia 28/02/2021**.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente da Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM): [www.ppgemalagoinhas.uneb.br](http://www.ppgemalagoinhas.uneb.br). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, tamanho máximo de 5MB cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada em **03/03/2021** no portal do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM): [www.ppgemalagoinhas.uneb.br](http://www.ppgemalagoinhas.uneb.br).

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido. O link para acesso ao formulário está disponível no portal do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM): [www.ppgemalagoinhas.uneb.br](http://www.ppgemalagoinhas.uneb.br).

4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovações de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação (frente e verso), legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.4. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da **UNEB** (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 80,00**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991822-1** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia**, ou documento de isenção da taxa de inscrição.

4.5. Carta de Intenção em formato PDF.

4.6. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos 06 (seis) meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.7. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 1).

4.8. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 3), quando for o caso.

4.9. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.10. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

#### 5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A:

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no

atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

### **6.1. PRIMEIRA ETAPA – Homologação das inscrições:**

6.1.1. A homologação das inscrições será feita com base na conferência da documentação exigida neste Edital;

6.1.2. O resultado desta Etapa será divulgado em **03/03/2021** e estará disponível no portal do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM): [www.ppgemalagoinhas.uneb.br](http://www.ppgemalagoinhas.uneb.br).

### **6.2. SEGUNDA ETAPA – Entrevistas:**

6.2.1. A Entrevista terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar, sucintamente, sua Carta de Intenção, justificando seu interesse pelo Curso, aspectos de sua trajetória acadêmica, e proposta da temática inicial para pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (Monografia). Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 10 (dez) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes à Carta de Intenção e Proposta de Pesquisa, bem como sobre sua trajetória acadêmica expressa no currículo.

6.2.2. As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas no período de **12 a 22/03/2021**, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS, e terão a duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será disponibilizado, no Site do Programa, o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

6.2.3. O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **24/03/2021**.

6.4.4. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo 3).

6.4.5. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

6.4.6. O PPGEM não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 20 (vinte) minutos, definido previamente pela Banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.4.7. É vedada a gravação, por qualquer meio (áudio ou vídeo), da sessão de Entrevista por parte do candidato.

## **7. RECURSO:**

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa, para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 4) e envio deste para o endereço de e-mail [ppgemdcet2@uneb.br](mailto:ppgemdcet2@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso solicitação de isenção da taxa de inscrição (quando couber), Recurso Primeira Etapa (Homologação), Recurso Segunda Etapa (Entrevista), Recurso resultado final.**

7.2. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM) enviará mensagem de confirmação do recebimento de possíveis recursos encaminhados pelos candidatos em cada etapa do processo seletivo;

7.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados nas datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ppgemalagoinhas.uneb.br](http://www.ppgemalagoinhas.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.

## **8. RESULTADOS:**

8.1. A Primeira Etapa, relativa à homologação das inscrições, é classificatória e terá seu resultado divulgado em **11/03/2021**; a Segunda Etapa, relativa à entrevista, é eliminatória e terá seu resultado divulgado em **31/03/2021**.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

8.3. O resultado divulgado será por ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

8.4. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **10/04/2021**, no portal do Curso ([www.ppgemalagoinhas.uneb.br](http://www.ppgemalagoinhas.uneb.br)), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1. Maior nota da Entrevista;

9.1.2. Maior nota de títulos – conforme barema disposto no Anexo 1 deste Edital;

9.1.3. Maior idade.

## **10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM), que estão disponíveis no portal [www.ppgemalagoinhas.uneb.br](http://www.ppgemalagoinhas.uneb.br), para subsidiar sua inscrição.

10.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.3 A seleção de 2021, regulamentada por este Edital, observará a disponibilidade do quadro docente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM) para orientação de pesquisa e elaboração do trabalho de conclusão de curso (monografia).

## 11. MATRÍCULA:

11.1. Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Curso, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descreve a resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

11.2. No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencialmente, em data a ser informada, poderão perder a vaga no Curso pleiteado.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	27/01/2021 a 28/02/2021
Período de solicitação de isenção	28 a 30/01/2021
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	03/02/2021
Recursos ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	08 a 09/02/2021
Resultado final das solicitações de isenção	12/02/2021
Data limite para pagamento da inscrição	25/02/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	03/03/2021
Interposição de recursos (Homologação das inscrições)	06 a 08/03/2021
Resultado da análise dos recursos	10/03/2021
Resultados da Primeira Etapa (Homologação das inscrições)	11/03/2021
Segunda Etapa (Entrevistas)	12 a 22/03/2021
Resultado da Segunda Etapa (Entrevista)	24/03/2021
Interposição de recursos (Entrevista)	26 a 29/03/2021
Resultado da análise dos recursos e Resultado Final	31/03/2021
Interposição de Recurso Final	05 a 07/04/2021
Resultado final após análise dos Recursos Finais	10/04/2021

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. A comunicação oficial do(a) candidato(a) com a comissão de seleção deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de e-mail ([ppgemdcet2@uneb.br](mailto:ppgemdcet2@uneb.br)), cabendo a essa comissão responder todas as solicitações de isenção da taxa de inscrição e interposições de recursos (nas etapas em que couber, conforme cronograma), bem como caberá a cada candidato(a) enviar retorno, confirmando recebimento das mensagens encaminhadas pela referida comissão.

13.3. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.4. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Matemática (PPGEM).

13.6. Informações e dúvidas serão atendidas pela Coordenação e Secretaria do Curso, através do seguinte endereço de e-mail: [ppgemdcet2@uneb.br](mailto:ppgemdcet2@uneb.br).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de janeiro de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (DCET II)**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO 1**

**BAREMA - CURRÍCULO *LATTES***

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

<b>Barema para prova de títulos da seleção ao Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização em EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</b>	<b>Máximos de títulos a considerar</b>	<b>Pontuação atribuída por título</b>	<b>Pontuação máxima Obtida</b>
<b>FORMAÇÃO ACADEMICA E TÍTULO</b>			
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>2</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Em área correlata	1	1,0	1,0
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>6</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área da seleção	3	2,0	6,0
Em área correlata	2	1,0	2,0
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>6</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
Estágio de cooperação técnica ou científica em Instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso (mínimo de 01 semestre)	3	1,0	3,0
Estágio voluntário de caráter científico em laboratórios de pesquisa	3	1,0	3,0
Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionada à área de concurso (mínimo de 30 horas)	3	1,0	3,0
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsistas)	2	1,5	3,0
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
Artigo completo publicado em periódico	3	1,5	4,5
Capítulo de livro publicado	3	1,5	4,5
Resumo Expandido publicado em congresso na área do curso	3	1,0	3,0
Resumo Expandido publicado em congresso na área correlata	2	0,75	1,5
Resumo Expandido publicado em congresso em outra área	1	0,5	0,5
Resumo apresentado em congresso na área do curso	3	0,75	2,25
Resumo apresentado em congresso em área	2	0,5	1,0



correlata ao curso			
Resumo apresentado em congresso em outra área	1	0,75	0,75
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTIFICOS</b>			
<b>Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de participante</b>	6	***	***
Na area da seleção	4	1,0	4,0
Em area correlata	2	0,75	1,5
Emoutra area	1	0,5	0,5
<b>Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de Comissão Organizadora</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Emáreacorrelata	2	0,75	1,5
Emoutraárea	1	0,5	0,5
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Atuação como docente no Ensino Fundamental (no mínimo 3 meses)</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Emáreacorrelata	2	0,75	1,5
Emoutraárea	1	0,5	0,5
<b>Atuação como docente no Ensino Médio (no mínimo 3 meses)</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Emáreacorrelata	2	0,75	1,5
Emoutraárea	1	0,5	0,5
<b>Atuação como docente no ensino superior na condição de TUTOR, ou MONITOR (no mínimo um semestre letivo)</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Emáreacorrelata	2	0,75	1,5
Emoutraárea	1	0,5	0,5
<b>Atuação como docente no Superior (no mínimo um semestre letivo)</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Emáreacorrelata	2	0,75	1,5
Emoutraárea	1	0,5	0,5
<b>ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>Laboratório, Indústria e Clínicas</b>	<b>5</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área do curso	3	1,0	3,0
Em área correlata ao curso	2	0,75	1,5
<b>Consultorias</b>	<b>5</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área do curso	3	1,0	3,0
Em área correlata ao curso	2	0,75	1,5
<b>Prelecionista de Palestra e/ou Cursos</b>	<b>6</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Emáreacorrelata	2	0,75	1,5
Emoutraárea	1	0,5	0,5
<b>Participação como membro da equipe</b>	<b>6</b>	<b>***</b>	<b>***</b>

<b>executora de projetos</b>			
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>Participação como membro da equipe executora de Formação de pessoas</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA</b>			
<b>I. FORMAÇÃO ACADEMICA E TÍTULO</b>		Subtotal	27,00
<b>II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		Subtotal	18,00
<b>III. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>		Subtotal	11,00
<b>IV. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		Subtotal	20,00
<b>V. ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES DA EDUCAÇÃO</b>		Subtotal	24,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA</b>		<b>Total</b>	100,00



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (DCET II)**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO 2**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE  
AS ENTREVISTAS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

<b>Aspectos a serem avaliados durante a entrevista</b>	<b>Atende (10,0)</b>	<b>Atende em parte (5,0)</b>	<b>Não atende (0,0)</b>
I. Oralidade	10,0	5,0	0
II. Senso crítico	10,0	5,0	0
III. Pensamento lógico	10,0	5,0	0
IV. Conhecimento sobre práticas de pesquisa científica	10,0	5,0	0
V. Conhecimento da temática relativa a sua proposta de pesquisa	10,0	5,0	0
VI. Coerência nas respostas	10,0	5,0	0
VII. Segurança	10,0	5,0	0
VIII. Ética	10,0	5,0	0
IX. Postura	10,0	5,0	0
X. Maturidade	10,0	5,0	0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,0</b>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (DCET II)**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

**ANEXO 3**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da  
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2020, DECLARO, nos  
termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E.  
de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (DCET II)**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO 4**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Curso de Pós-Graduação em xxx da Universidade do Estado da Bahia – UNEB –  
*Campus xx.*

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História  
Regional e Local contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção  
2021 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....

Alagoinhas, .....de.....de 2021.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)